



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161529, de 12 de setembro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.0010.04.121.148.2.900.0001.339035.0300.100	85.885,00
0610.0010.04.122.014.2.809.0011.339092.0300.100	176,00
2301.0087.10.302.030.2.616.0001.339037.0350.123	193.883,00
2903.0010.17.512.046.2.900.0001.339039.0306.184	383.000,00
2903.0133.17.512.046.2.539.0005.339039.0306.184	510.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.0010.04.121.148.2.900.0001.339037.0300.100	85.885,00
0610.0010.04.122.014.2.809.0011.339039.0300.100	176,00
2301.0087.10.302.030.2.616.0001.339030.0350.123	193.883,00



2903.0010.17.512.046.2.900.0001.339008.0306.184	183.000,00
2903.0010.17.512.046.2.900.0001.339037.0306.184	200.000,00
2903.0133.17.512.046.2.539.0005.339037.0306.184	510.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento